

Conselho de Gestão - CONGE/ISSEC**Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – CONGE/ISSEC.****Data:** 08/12/2022;**Hora:** 10h;**Local:** Sala de reunião da SEPLAG - 3º andar;**Forma:** Presencial.**Pauta:** **1.** Serviços de Saúde em Telemedicina; **2.** Atualização sobre a realização da licitação para contratação de Empresa Especializada em Gestão Operacional de Programa de Assistência à Saúde do Servidor Público Estadual.

O Presidente Ronaldo agradeceu a presença de todos, e, antes das duas pautas previstas para a reunião, abordou sobre o repasse de 120M, pautado pelo Cons. Helano; Ronaldo entende que o assunto não é de competência do CONGE e sim de uma equipe de orçamento, e, de deliberação do Conselho de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf), porém, sugeriu ao Cons. Olavo, a elaboração de minuta de ofício endereçado ao Cogerf, inclusive, citando a legislação, para imediatamente reunir, extraordinariamente, o Conselho supracitado; em reunião com técnicos da Sefaz, foi informado que estão utilizando de várias estratégias para gerar receitas, e, aprovar o orçamento de 2023, dessas estratégias, não havendo disponibilidade orçamentária financeira, foi cogitado a retirada de orçamentos (talvez, de até 100%) de alguns órgãos, e, a partir do primeiro trimestre realizarão uma avaliação e, havendo disponibilidade orçamentária financeira, os 120M retornarão. Considerando a fala do Pres. Ronaldo, o Cons. Helano questionou: no momento, no orçamento do estado, os 120M, não existem para 2023. O Pres. Ronaldo afirmou que não existe e, esclareceu que pode existir, havendo o aumento da receita; o Cons. Helano nominou a informação como uma bomba e acrescentou: uma vez tornado de conhecimento do Conselho de Gestão, não tem como omitir essa informação dos servidores públicos, lamentavelmente. O Pres. Ronaldo frisou que, segundo a Sefaz, não há orçamento para 2023; e, esclareceu que defende a ideia de ser incluído algum valor de recurso, para suplementar no próximo ano. Segundo o Cons. Joaquim essa ação mexe com a âncora do Fassec/Issec. A Cons. Patrícia destacou que, da rejeição que se tinha ao programa assistencial de saúde do servidor, há época da negociação com o Governo, foi selada a contrapartida do servidor em conjunto com o Aporte Governamental, inclusive, com registro em instrumento legal para que não fosse algo daquele governo e sim uma política de estado. O Pres. Ronaldo ratificou a sugestão do envio do ofício ao Cogerf. Momento em que o Cons. Olavo apresentou, ao Pres. Ronaldo, minuta do mencionado ofício, que solicitou socializar aos demais Conselheiros, resultando na aprovação da minuta, então, o Pres. Ronaldo solicitou, no mesmo instante, a abertura do processo no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica - SUITE, assim foi feito e o documento enviado ao COGERF. A Cons. Patrícia enfatizou que o tema é de extrema gravidade, constrangedor para o servidor que acreditou e continua acreditando no Fassec. O Cons. Helano solicitou registrar, em ata, que repudiam o acontecimento e acrescentou que não há como ficar de conhecimento, exclusivamente, deste Conselho de Gestão, e, que, esse fato será constrangedor para o futuro Governador do Estado, que vem acompanhando o

Conselho de Gestão - CONGE/ISSEC

Fassec desde o princípio. O Cons. Aloísio pontuou sua experiência no serviço público, e, não vê a menor possibilidade do Issec não receber os 120M no próximo ano, externou, ainda, que o governador eleito, é extremamente sensível a um pleito como esse, e, estará ao lado do servidor; face aos argumentos da Secretaria da Fazenda, acredita ser razoável a solução apresentada pelo Pres. Ronaldo em incluir no mínimo 1/4 do valor, e, com a concordância da Sefaz, aportar os 120M (posteriormente); ressaltou a importância de emenda do Governo na LOA; concluiu externando que não vê o tema/assunto desesperador. O Cons. Helano concordou com a fala do Cons. Aloísio, porém, esclareceu que, a forma como o assunto está sendo tratado é negativa, estamos tratando de investimento na saúde do servidor, e, sem o aporte governamental, o Fassec “quebra”, lamentou; destacou que os 120M é orçamentário e está na LOA desde 2018, denominou a mesma como uma carta de compromisso; citou, ainda, se torna menos traumático manter a previsão dos 120M, na LOA, e, confirmada a incapacidade, discutir a não concretização, do que confirmar, antecipadamente, que não será pago. O Pres. Ronaldo concordou com o Cons. Helano, porém, frisou que depende de receita, se não comprovar receita não consegue gerar despesa, destacou, também, que a equipe de orçamento da Seplag, bem como, ele (Ronaldo Lima), e, os Secretários Aloísio Carvalho e Flávio Jucá, no Cogerf, foram contra a exclusão ou redução, e, defenderam à permanência do valor integral (120M); concluiu, enfatizando a estratégia de garantir os 120M com a expectativa do aumento de receita, e, ressaltou a abordagem do assunto no colegiado. O Cons. Helano, argumentou também, sobre o compromisso, no Conge, da realização da avaliação atuarial, a cada quadrimestre, que vem dando muito certo, e, sugeriu esse modus operandi para a LOA. A Cons. Patrícia agradeceu ao Pres. Ronaldo e Cons. Aloísio pela sensibilidade quanto ao assunto. Findado o tema, o Cons. Olavo registrou a presença da Dra. Ana Paula - representante SESA (Secretário Carlos Hilton), que justificou a ausência do Secretário, por estar participando de outra reunião. Em continuidade, o Pres. Ronaldo inverteu as pautas, visto que o item 2 seria, apenas, para informar a situação do processo licitatório referente a contratação de empresa especializada em Gestão Operacional de Programa de Saúde, pauta esta, provocada pelo Cons. Helano; ainda, com a palavra, o Pres. Ronaldo esclareceu que estão tendo todo o cuidado para não repetir o que aconteceu com o primeiro edital de licitação, impugnado por empresas que fizeram questionamentos, perante ao Tribunal de Justiça - TJ-CE e Tribunal de Contas - TCE-CE, resultando na suspensão do certame licitatório e, posteriormente, o Conge deliberou pela revogação do respectivo processo; ulterior, foi criado um Grupo de Trabalho (GT - Seplag/CGE/Issec), aprovado por este Colegiado, com fulcro na elaboração do Novo Edital de Licitação, que, após reuniões apresentou minuta elaborada, sendo a mesma, pré analisada por Técnicos da PGE, validada pelo GT supracitado, e, enviada ao crivo da PGE (Dr. Rafael Machado Moraes), com a finalidade de evitar qualquer risco de novas impugnações e judicialização; e, sem seguida, o Novo Processo Licitatório será encaminhado à Central de Licitações para prosseguir com o feito. A Cons. Patrícia questionou se o processo seria concluído com brevidade. O Pres. Ronaldo respondeu que o processo estará na PGE, e obedecerá os prazos legais de Pregão Eletrônico; esclareceu que, em virtude do contrato original já ter vencido e estar em vigência o contrato excepcional. Nesta ocasião, o Cons. Olavo, registrou que face a conjuntura temporal do novo processo licitatório, e, tendo em vista a

Conselho de Gestão - CONGE/ISSEC

proximidade do encerramento da vigência do atual contrato em caráter excepcional (12/02/2023), será instituído e implementado o processo de dispensa emergencial de licitação, para continuidade do Programa de Assistência à Saúde do Servidor. O Cons. Helano, pontuou a sua participação no citado grupo de trabalho, por indicação do Conge, além do Cons. Olavo (em representação), e, registrou como forma de prestação de contas e esclarecimento que, o tema foi amplamente discutido, principalmente, alguns pontos como mudança de modelo técnica e preço para pregão eletrônico, com base na jurisprudência, e, incluído elementos de qualificação (mais técnica), para evitar que empresas que não tenham competência/capacidade técnica de realizar o serviço, mas, por ser pregão (menor preço), acabem ganhando; frisou a consignação, em ata, de um outro ponto que se refere a preocupação de proteção do Issec, inerente à conflitos de interesses, principalmente, em operadoras do setor privado, sobretudo, pelo Issec não ser uma operadora privada; destacou que sempre defendem a proteção do Issec, nessa relação de conflitos de interesses, em especial, aos dados que o ISSEC dispõe; relatou que houve uma discussão bastante tensa; tornou relevante que o Issec, hoje, é um modelo de autogestão, de sucesso a nível nacional (saindo de um modelo bastante criticado para satisfatório, também, com a saúde fiscal), apesar de o Issec ter uma carteira de usuários - servidores públicos, com faixa etária muito superior ao que o mercado absorve (cerca de 52% com mais de 58 anos). O Pres. Ronaldo acrescentou a importância de ter incluído, no novo Edital, a Prova de Conceito, um elemento que inibirá a participação de empresas sem competência ou qualificação técnica; e, solicitou registrar, em ata, o seu agradecimento ao Grupo de Trabalho - GT (Seplag/CGE/Issec), a todos que participaram, pela interação e condução de todo o trabalho realizado. A Cons. Patrícia sugeriu realizar elogio ao grupo, após a conclusão do processo licitatório. O Pres. Ronaldo validou a sugestão, e, solicitou ao Secretário do Conge (Cons. Olavo) para elaborar ato coletivo, pela relevância do trabalho desenvolvido; em seguida, passou a palavra ao Sr. Daniel (Diretor-Etice), para a apresentação da Telemedicina. O Sr. Daniel saudou a todos e agradeceu ao Conselho, pelo convite, novamente, para apresentação da proposta de Telemedicina; recapitulou o que foi apresentado na reunião anterior, e, sobre a proposta, não aprovada, por não ser viável ao Issec, visto que seria cobrado o valor individual mensal sobre 90 mil usuários, sem ter certeza da quantidade de adesões à Telemedicina e da utilização, onde foi solicitado a apresentação de uma nova proposta. Frisou que, a oferta é exclusiva para os servidores do Issec, uma plataforma de telemedicina, para acesso ao serviço de teleconsulta, por meio de aplicativo/smartphone que já existe/opera; equipe própria, com quase 5 mil médicos e, mais de 28 especialidades; uso ilimitado, sem carência - 24h por dia/7 dias por semana e sem limite de idade para adesão; fica registrado no aplicativo os históricos de consultas, prescrições e atestados médicos; inovação de interação para envio de mensagem de texto; empresa (IPQ) reconhecida no mercado pela capacidade de fazer integração e desenvolvimento de tecnologia própria (tudo é feito internamente, seja na plataforma ou na ponta de integração, com total autonomia), previsto em contrato, possibilidades de integração, desenvolvimento e customizações, e, disponibilização de dados, conforme solicitação/necessidade do Issec; parametrizada conforme normatização vigente; avaliação (mensal) feita pelo cliente referente ao serviço prestado; pesquisa de satisfação por meio da metodologia NPS - Net Promoter Score; destacou, ainda, que, para qualquer atendimento,

Conselho de Gestão - CONGE/ISSEC

a rotina é a mesma (ligação 0800; triagem (voz); consulta/chamada de vídeo (100% gravada); agendamento (prazo: entre 1 e 5 dias, não ultrapassa). **Nova proposta:** valor mensal, por usuário: R\$ 13,84 (treze reais e oitenta e quatro centavos); quantidade mínima, inicial: 9 mil (usuários); quantidade total consignado: 90 mil (usuários), podendo ser aditivado em até 25%, se ultrapassar os 90 mil usuários; índice de reajuste: IPCA; realizar campanha publicitária de adesão, em conjunto (Etice, Issec e Sindicatos), durante um período de 15 a 30 dias, aproximadamente, para captação de usuários, interessados em aderir a Telemedicina-Teleconsulta; após a captação do número mínimo de usuários (9 mil), o Issec passará a enviar a ordem de serviço/fatura à Etice, mensalmente, conforme evolução de adesões da telemedicina (usuários ativos na plataforma, mesmo que não tenham utilizado os serviços); a exclusão do usuário, da plataforma, fica condicionada a manifestação do próprio, junto ao Issec. O Cons. Aloísio pontuou que, com a criação da Lei de Hub de Tecnologia, no Estado, nenhum órgão ou entidade, do poder executivo cearense, pode contratar por licitação ou dispensa, diretamente uma empresa (é ilegal), tem que ser através da Etice, se a mesma prestar o serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em seu marketplace, que é o caso da Telemedicina. Após discussões sobre cobrança de valor (simbólico), do usuário, para a contratação do serviço de telemedicina; margens de lucro da Etice; e, diferenças entre os valores ofertados ao Issec e ao indivíduo (de forma particular), o Cons. Helano informou que o novo modelo apresentado, comparado à proposta anterior, é exequível/razoável, e, como Vice-Presidente do Conge, concluiu visando o consenso entre os demais Conselheiros, da tratativa avançar para a próxima etapa, quais sejam: análise de contratação, integrações de sistemas (para o Issec, ter o feedback é muito importante, inclusive, para uma avaliação futura); ocasião em que foi solicitado a Etice, a apresentação de minuta de Termo de Referência; questionou, também, sobre a vigência do contrato, que é de um ano, podendo ser encerrado ou prorrogado por até 5 anos, momento em que frisou a ausência dos 120M, face ao custo significativo com a telemedicina, junto ao Fassec; sugeriu realizar uma reunião do Conge (após a aprovação da LOA - 15/12/2022), para discutir como será divulgado ao usuário que aderir ao modelo de telemedicina (se será cobrado), e, mecanismos regulador, para evitar que seja utilizado de forma indiscriminada. E, como nada mais foi apresentado, o Vice-Presidente Helano agradeceu e encerrou a reunião. ASSINATURAS: Presidente do CONGE: Ronaldo Lima Moreira Borges; Conselheiros: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto, José Olavo Peixoto Filho, José Helano Maia, Patrícia Emília Gomes, José Joaquim de Lima Vale, e, Ana Paula Vieira de Gusmão Berg (representante - SESA); e, convidados: Francisco José Magalhães de Pinho (Gerente Getic - ISSEC) e Daniel Coelho Fernandes de Carvalho (Diretor Comercial - ETICE).